DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Extrato de Convênios 2
Homologação 3
Parecer Procuradoria Jurídica Municipal 6
Chamamento Público - Inexigibilidade 13
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 18
Apostilamento Remanejamento de Despesas 22
Extrato - Termo de Colaboração 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

Extrato da Minuta do Termo de Convênio nº 08/2025
Convenente: Município de Getulina
Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.
Objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde em ambiente hospitalar; internação e atendimento ambulatorial.
Valor: R$ 179.683,92 (cento e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)
Período: 01/01/2025 à 31/12/2025.
Fonte: 02 Estadual
Ficha de Despesa:290
Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024.
Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

.....

Extrato da Minuta do Primeiro Aditamento ao Termo de Convênio nº 006/2024.
Convenente: Município de Getulina
Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.
Prazo Original: 01/11/2024 a 31/12/2024.
Prorrogado até 30/06/2025
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para execução de reforma para melhoria na infraestrutura hospitalar no espaço destinado aos atendimentos de Média e Alta Complexidade- Emenda Parlamentar Nº 3134006- Recurso Federal
Valor: até R$ 100.000,00
Prazo: 01/11/2024 a 30/06/2025.
Getulina (SP), 30 de dezembro de 2025
Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

.....

Extrato da Minuta do Termo de Convênio nº005/2025.
Centro de Atendimento Multidisciplinar CAM- Nº 05/2025
Convenente: Município de Getulina
Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.
Objeto: Prestação de serviço multidisciplinar ao SUS (bio-psicossocial), a ser realizado no Centro de Atendimento Multidisciplinar, com vistas a construção de uma rede de atenção holística.
Valor: até R$ 639.203,08
Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Fonte 01 Tesouro
Ficha: 286
Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024
Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

.....

Extrato do Termo de Convênio nº 004/2025

.
Convenente: Município de Getulina/SP
Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina
Valor: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)
Vigência: 01/01/2025 à 31/09/2025
Fonte 05 Federal
Ficha de Despesa 292
Objeto: Complemento do piso da enfermagem dos profissionais lotados nos serviços de Urgência e Emergência
Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024
Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

.....

Extrato da Minuta do Termo de Convênio nº 006/2025.
Convenente: Município de Getulina
Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.
Objeto: Atendimento à saúde dos sentenciados domiciliados na Penitenciária “Osiris Souza e Silva”.
Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais.
Ficha de despesa Nº 244.
Valor: até R$ 259.200,00
Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024
Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

.....

Extrato da Minuta do Termo de Convênio nº 07/2025
Convenente: Município de Getulina
Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.
Objeto: prestação de serviços de *Assistência à Saúde em ambiente hospitalar em* aos atendimentos de Média e Alta Complexidade
Fonte do Recurso 05- Federal. Ficha: 291
Valor: até: R$ 438.864,48 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Prazo: 01/12/2025 a 31/12/2025.
Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024.
Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

.....

Extrato do Termo de Convênio nº 003/2025- Urgência e Emergência.
Convenente: Município de Getulina/SP
Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina
Valor: R$ 3.170.838,87 (três milhões cento e setenta

mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: 01/01/2025 à 31/09/2025

Fonte 01 Tesouro

Ficha de Despesa 289

Objeto: Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, ambulatorial, de urgência, emergência e internação, priorizando o SUS, aos usuários.

Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....

Extrato da Minuta do Termo de Convênio nº 07/2025

Convenente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: prestação de serviços de *Assistência à Saúde em ambiente hospitalar em* aos atendimentos de Média e Alta Complexidade

Fonte do Recurso 05- Federal. Ficha: 291

Valor: até: R$ 438.864,48 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Prazo: 01/12/2025 a 31/12/2025.

Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....

Homologação

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho- Convênio Nº 07.2025

Média e Alta Complexidade- MAC

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde em ambiente hospitalar; internação e atendimento ambulatorial.

Fonte do Recurso 05- Federal.

Ficha: 291

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025.

Valor: R$ 438.864,48 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Fonte: 05 Federal

Ficha de Despesa:291

Aprovado conforme reunião Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 17 de dezembro de 2024.

Homologação do Prefeito Municipal

Nos termos da aprovação realizada pelo Conselho Municipal de Saúde homologo o presente plano de trabalho nº 07/2025 pertinente ao Convênio nº 07/2025 no valor de R$ 438.864,48 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

O presente expediente deverá ser remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização com vista a consumar o efetivo repasse.

. Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho Nº 04.2025- Serviço de Urgência e Emergência

Convenente: Município de Getulina/SP

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Objeto: complemento do piso da enfermagem - EMERGENCIA E URGÊNCIA

Valor: R$ 235.556,65 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: 01/01/2025 à 31/09/2025

Fonte 05 Federal

Ficha de Despesa 292

Aprovado conforme reunião do Conselho Municipal de Saúde de Getulina, realizada na data de 30 de dezembro de 2024, **HOMOLOGO** o Plano de Trabalho sob o nº 04/2025.

Remeta-se o expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para as devidas providências

Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Plano de Trabalho- Convênio Nº 05.2025

CAM- Centro de Atendimento Multidisciplinar

Convenente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Valor: R$ 639.203,08 (seiscentos e trinta e nove mil duzentos e três reais e oito centavos)

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025.

Fonte 01 Tesouro

Ficha: 286

Aprovado conforme reunião do Conselho Municipal de Saúde de Getulina, realizada na data de 30 de dezembro de 2024, **HOMOLOGO** o Plano de Trabalho sob o nº 05/2025.

Remeta-se o expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para as devidas providências

Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho- Convênio Nº 08.2025

SUS PAULISTA -Atendimento de Média e Alta Complexidade- MAC

Convenente: Município de Getulina

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde em ambiente hospitalar; internação e atendimento ambulatorial.

Valor: R$ 179.683,92 (cento e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025.

Fonte: 02 Estadual

Ficha de Despesa:290

Aprovado conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Getulina, mediante assembleia realizada em 30 de dezembro de 2024.

Nos termos da aprovação supra, **HOMOLOGO** o presente plano de trabalho Nº 08/2025- Convênio nº 08/2025.

Remeta-se o expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria nº 4.577/2021, para as devidas providências.

Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO Nº 06/2025

Objeto: Plano de Trabalho- Convênio Nº 06.2025

"Atendimento médico a população carcerária da Penitenciária "Osiris Souza e Silva"

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Objeto: Ações de vigilância em saúde e atendimento à população carcerária lotada na Penitenciária Osíris Sousa e Silva

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025.

Valor: R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)

Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais.

Ficha de despesa Nº 244.

Aprovado conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Getulina, mediante assembleia realizada em 19 de novembro de 2024.

Nos termos da aprovação supra, **HOMOLOGO** o presente plano de trabalho Nº 06/2025, pertinente ao Convênio nº 06/2025.

Remeta-se o expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria nº 4.577/2021, para as devidas providências.

Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho- 1º Aditamento ao Convênio Nº 06.2024

"'Realização de Melhorias na Infra Estrutura da Unidade Hospitalar visando o conforto dos usuários"

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/11/2024 à 31/12/2024.

Pedido de Prorrogação: até 30/06/2025

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Nos termos da aprovação realizada pelo Conselho Municipal de Saúde **HOMOLOGO** o Plano de Trabalho pertinente ao 1º Aditamento ao Convênio nº 06/2024, com vista a prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2025.

O presente expediente deverá ser remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização com vista a consumar o efetivo repasse.

.

Getulina (SP), 30 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho- Convênio Nº 07.2025

Média e Alta Complexidade- MAC

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde em ambiente hospitalar; internação e atendimento ambulatorial.

Fonte do Recurso 05- Federal.

Ficha: 291

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025.

Valor: R$ 438.864,48 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Fonte: 05 Federal

Ficha de Despesa:291

Aprovado conforme reunião Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 17 de dezembro de 2024.

Homologação do Prefeito Municipal

Nos termos da aprovação realizada pelo Conselho Municipal de Saúde homologo o presente plano de trabalho nº 07/2025 pertinente ao Convênio nº 07/2025 no valor de R$ 438.864,48 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

O presente expediente deverá ser remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização com vista a consumar o efetivo repasse.

. Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho Nº 03.2025- Serviço de Urgência e Emergência

Convenente: Município de Getulina/SP

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Valor: R$ 3.170.838,87 (três milhões cento e setenta mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: 01/01/2025 à 30/09/2025

Fonte 01 Tesouro

Ficha de Despesa 289

Aprovado conforme reunião do Conselho Municipal de Saúde de Getulina, realizada na data de 30 de dezembro de 2024, **HOMOLOGO** o Plano de Trabalho sob o nº 03/2025.

Remeta-se o expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para as devidas providências

Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho- Convênio Nº 02.2025

Estratégia Saúde da Família

Recurso: 05 Federal

Ficha de Despesa: 283

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Objeto: Complemento do piso da enfermagem

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025.

Valor: R$ 16.081,00 (dezesseis mil e oitenta e um reais)

Nos termos da aprovação ao Plano de Trabalho Nº 02/2025 deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde em assembleia realizada em 30 de dezembro de 2024 de **HOMOLOGO** o Plano Trabalho referente ao Convênio Nº 02/2025 *"Estratégia Saúde da Família"*

Remeta-se o expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para as devidas providências.

Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: juridico.sergio@getulina.sp.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE GETULINA/SP

PARECER JURÍDICO- CONVÊNIO Nº 33/2024

EMENTA: DIREITOADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GETULINA, PARA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS ASSECURATÓRIAS DO DIREITO A SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA NO ART. 74 DA LEI 14.133/2021 E ART. 6º, 199, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"

I RELATÓRIO

1 Consulta-me o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Getulina/SP, no que concerne a possibilidade de considerar inexigível o chamamento público, para a formalização de convênios com a entidade filantrópica **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina**, consistente no atendimento médico hospitalar primário, e de média e de alta complexidade a ser dispensado a população local, conforme abaixo descrito:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA Fonte: 01 Tesouro Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025					
Entidade	**CNPJ/MF**	**Convênio**	**Valor**	**Fonte**	**Ficha**
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	01/2025 "Estratégia Saúde da Família" Atenção Básica	R$ 697.215,48	01 Tesouro	282
Classificação Contábil 10.301.0016.2047.0000 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: juridico.sergio@getulina.sp.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025 "ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-COMPLEMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM" Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025					
Entidade	**CNPJ/MF**	**Convênio**	**Valor**	**Fonte**	**Ficha**
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**02/2025 "ESF-Complemento do Piso Salarial da Enfermagem"**	R$ 16.081,00	05 Federal	283
Classificação Contábil 10.301.0016.2047.0000 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2025 "ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA" Fonte: 01 Tesouro Vigência: 01/01/2025 à 30/09/2025					
Entidade	**CNPJ/MF**	**Termo**	**Valor**	**Fonte**	**Ficha**
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**03/2025 "Atendimento Urgência e Emergência"**	R$ 3.170.838,87	01 Tesouro	289
Classificação Contábil 10.302.0017.2038 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2025 "ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA- COMPLEMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM" Fonte: 05 Federal Vigência: 01/01/2025 à 30/09/2025					
Entidade	**CNPJ/MF**	**Termo**	**Valor**	**Fonte**	**Ficha**
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**04/2025 "Atendimento Urgência e Emergência-Complemento do Piso da Enfermagem"**	R$ 235.556,55	05 Federal	292
Classificação Contábil 10.302.0017.2038 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: juridico.sergio@getulina.sp.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2025
"CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDICISPLINAR-CAM"
Fonte: 01 Tesouro
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Entidade	CNPJ/MF	Termo	Valor	Fonte	Ficha
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**05/2025 "Centro de Atendimento Multidisciplinar-CAM"**	R$ 639.203,00	01 Tesouro	286
Classificação Contábil 10.301.0016.2063 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2025
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO CARCERÁRIA"
Fonte: 02 Estadual
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Entidade	CNPJ/MF	Termo	Valor	Fonte	Ficha
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**06/2025 "Atendimento Médico a População Carcerária"**	R$ 259.200,00	02 Estadual	244
Classificação Contábil 10.301.0016.2024 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2025
"Atendimento de Média e Alta Complexidade - MAC"
Fonte: 05 Federal"
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Entidade	CNPJ/MF	Termo	Valor	Fonte	Ficha
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**07/2025 "Atendimento Hospitalar de Média e Alta Complexidade"**	R$ 438.864,48	05 Federal	291
Classificação Contábil 10.302.0017.2038 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2025
"SUS PAULISTA"
Fonte: 02 Estadual"
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Entidade	CNPJ/MF	Termo	Valor	Fonte	Ficha
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**08/2025 "SUS PAULISTA"**	R$ 179.683,92	02 Estadual	290
Classificação Contábil 10.302.0017.2038.0000 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: juridico.sergio@getulina.sp.gov.br

2 O expediente foi instruído com os seguintes documentos: a) Planos de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde; b) Justificativa e Inexigibilidade expedida pela Diretora Municipal da Saúde, c) Homologação do Plano pelo Chefe do Executivo Municipal; d) Ficha Contábil comprobatório da dotação orçamentária.

3 É o relatório, do qual fundamento e opino.

II FUNDAMENTAÇÃO

4 Os convênios estão restritos à participação de forma complementar no Sistema Único de Saúde, conforme previsto no § 1º do artigo 199 da CF.

5 A execução dos referidos planos são ações assecuratórias do direito à saúde, consagrado no artigo 6° da Carta Magna, dele não podendo prescindir a Administração Municipal.

> "*Art.196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*
>
> *Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."*

6 Outrossim, sabe-se que as compras e contratações de entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa é disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, na qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: juridico.sergio@getulina.sp.gov.br

7 O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ou seja; licitar é a regra.

8 Por sua vez, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, reorganizou o instituto da inexigibilidade de licitação:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*
> *II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*
> *b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
> *c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
> *d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
> *e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
> *g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*
> *h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;*
> *IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*
> *V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*
> *§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*
>
> *(...)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: juridico.sergio@getulina.sp.gov.br

No entanto, assim como não o fez a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021 não define o conceito de "inviabilidade de competição" apto a justificar a inexigibilidade de licitação.

Diferentemente da dispensa de licitação, cujo rol é taxativo, para os casos de inexigibilidade de licitação o rol é exemplificativo, limitando-se a indicar hipóteses nas quais há inviabilidade de competição, sem, contudo, trazer uma definição legal sobre o seu conceito

Assim também disciplina o Decreto Municipal Nº 2575/2017, no caso das modalidades de parcerias disposta pela Lei, termo de colaboração e termo de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento púbico ou processo licitatório realizado pela administração.

A licitação não será realizada, por ser inexigível. O legislador almejou garantir a eficiência e a utilidade, por meio da inexigibilidade, seja em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica:

A impossibilidade jurídica de competição, resta comprovada diante das razões explicitadas na Justificativa de Inexigibilidade apresentada pela Diretora Municipal da Saúde, bem como pelo fato que a referida entidade presta atendimento médico/hospitalar há mais de cinquenta anos aos munícipes, de maneira satisfatória.

Os objetos a serem executados encontram-se demonstrados nos respectivos planos de trabalho bem como há cronograma de desembolso.

Assim sendo, a situação fática se amolda no *caput* do art. 31 da Lei 13.019/2014, já que apenas a referida entidade poderia executar de maneira satisfatória o objeto da parceria.

Outrossim, à referida entidade já foi destinada recursos públicos neste exercício, e há mais de 50 (cinquenta anos) a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina presta serviços na área de saúde a população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: juridico.sergio@getulina.sp.gov.br

III CONCLUSÃO

Por todo o exposto, o parecer jurídico é favorável a aplicação do instituto da inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74 da Lei nº 14.133/2021.**

Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024.

SERGIO HAUY
Procurador do Município
OAB SP 389.763 – Matrícula 2252-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: pmgetu@terra.com.br

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Termos de Convênio

*O presente documento se trata da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização dos Termos de Convênio a ser firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina, pertinente a prestação de serviços de atendimento a saúde primária, e de média e alta complexidade à população no exercício de 2025"*

Considerando o disposto nos artigos 6º e 199, §1º da CFRFB e artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, os quais regulamentam a questão da dispensa do Inexigibilidade de Licitação, vejamos:

CFRFB - Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015).

CFRFB - Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Lei 14133/2021-Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Os convênios na forma do artigo 116 da LF nº 8.666/1993 e alterações, poderão ser celebrados somente entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas.

Considerando a aprovação das exposição de motivos exarada pela Diretora Municipal, onde comprovadamente a entidade em questão atende aos princípios legais da lei em comento;

Considerando que neste exercício se encontram vigentes os convênios Nº 01/2024, Nº 02/2024, Nº 03/2024, Nº 04/2024, Nº 05/2024, Nº 06/2024, Nº 07/2024 e Nº 08/2024 pactuados com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina, conforme abaixo descrito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: pmgetu@terra.com.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Fonte: 01 Tesouro
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Entidade	CNPJ/MF	Convênio	Valor	Fonte	Ficha
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	01/2025 "Estratégia Saúde da Família" Atenção Básica	R$ 697.215,48	01 Tesouro	282
Classificação Contábil 10.301.0016.2047.0000 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025
"ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-COMPLEMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM"
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Entidade	CNPJ/MF	Convênio	Valor	Fonte	Ficha
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**02/2025 "ESF-Complemento do Piso Salarial da Enfermagem"**	R$ 16.081,00	05 Federal	283
Classificação Contábil 10.301.0016.2047.0000 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2025
"ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA"
Fonte: 01 Tesouro
Vigência: 01/01/2025 à 30/09/2025

Entidade	CNPJ/MF	Termo	Valor	Fonte	Ficha
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**03/2025 "Atendimento Urgência e Emergência"**	R$ 3.170.838,87	01 Tesouro	289
Classificação Contábil 10.302.0017.2038 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: pmgetu@terra.com.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2025
"ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA- COMPLEMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM"
Fonte: 05 Federal
Vigência: 01/01/2025 à 30/09/2025

Entidade	CNPJ/MF	Termo	Valor	Fonte	Ficha
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**04/2025 "Atendimento Urgência e Emergência- Complemento do Piso da Enfermagem"**	R$ 235.556,55	05 Federal	292
Classificação Contábil 10.302.0017.2038 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2025
"CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDICISPLINAR-CAM"
Fonte: 01 Tesouro
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Entidade	CNPJ/MF	Termo	Valor	Fonte	Ficha
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**05/2025 "Centro de Atendimento Multidisciplinar-CAM"**	R$ 639.203,00	01 Tesouro	286
Classificação Contábil 10.301.0016.2063 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2025
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO CARCERÁRIA"
Fonte: 02 Estadual
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Entidade	CNPJ/MF	Termo	Valor	Fonte	Ficha
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**06/2025 "Atendimento Médico a População Carcerária"**	R$ 259.200,00	02 Estadual	244
Classificação Contábil 10.301.0016.2024 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: pmgetu@terra.com.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2025 "Atendimento de Média e Alta Complexidade - MAC" Fonte: 05 Federal" Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025					
Entidade	**CNPJ/MF**	**Termo**	**Valor**	**Fonte**	**Ficha**
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**07/2025 "Atendimento Hospitalar de Média e Alta Complexidade"**	R$ 438.864,48	05 Federal	291
Classificação Contábil 10.302.0017.2038 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2025 "SUS PAULISTA" Fonte: 02 Estadual" Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025					
Entidade	**CNPJ/MF**	**Termo**	**Valor**	**Fonte**	**Ficha**
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**08/2025 "SUS PAULISTA"**	R$ 179.683,92	02 Estadual	290
Classificação Contábil 10.302.0017.2038.0000 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

Considerando que os Planos Propostos foram devidamente aprovados pelo Conselho Municipal da Saúde.

Considerando ainda que os objetos a serem firmados com a Entidade abaixo elencadas são de suma importância aos andamentos do atendimento à saúde da população, e vão de encontro aos anseios de nossa população bem como as necessidades municipais onde este tipo de parceria torna-se economicamente mais viável ao ente público;

Considerando a manifestação jurídica pela regularidade dos procedimentos adotados;

Considerando a existência de dotação orçamentária para a consumação do Termos de Convênios, conforme documentos anexos.

Defiro a formalização dos **Termos de Convênio Nº 01/2025, Nº 02/2025, N 03/2025, Nº 04/2025, Nº 05/2025, Nº 06/2025, Nº 07/2025 e Nº 08/2025 com** a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação e Imprensa para as medidas previstas no § 1º artigo 32 da Lei 13.204/2015 e artigo 33 do decreto municipal 2571/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: pmgetu@terra.com.br

Após, remeta-se o processo à Coordenadoria de Convênios para as demais providências.

Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal do Município de Getulina (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: gestao.saude@getulina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Filantrópica SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA, organização da sociedade civil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda –CNPJ/MF sob o nº 48.293.468/0001-48, tem por finalidade estatutária a prestação de serviços médicos hospitalar a todos os munícipes. Para que tal parceria se mantenha, tonar-se-á necessária a descentralização de recursos à referida entidade, mediante a formalização dos Termos de Convênios pertinente a execução de serviços de saúde a população, conforme **descrito nos Planos de Trabalhos Nº 01/2025, Nº 02/2025, Nº 03/2025, Nº 04/2025, Nº 05/2025**, **Nº 06/2025, Nº 07/2025 e Nº 08/2025,** conforme segue:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA Fonte: 01 Tesouro Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025					
Entidade	**CNPJ/MF**	**Convênio**	**Valor**	**Fonte**	**Ficha**
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	01/2025 “Estratégia Saúde da Família” Atenção Básica	R$ 697.215,48	01 Tesouro	282
Classificação Contábil 10.301.0016.2047.0000 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025 “ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-COMPLEMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM” Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025					
Entidade	**CNPJ/MF**	**Convênio**	**Valor**	**Fonte**	**Ficha**
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**02/2025 “ESF-Complemento do Piso Salarial da Enfermagem”**	R$ 16.081,00	05 Federal	283
Classificação Contábil 10.301.0016.2047.0000 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: gestao.saude@getulina.sp.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2025
"ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA"
Fonte: 01 Tesouro
Vigência: 01/01/2025 à 30/09/2025

Entidade	CNPJ/MF	Termo	Valor	Fonte	Ficha
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**03/2025 "Atendimento Urgência e Emergência"**	R$ 3.170.838,87	01 Tesouro	289
Classificação Contábil 10.302.0017.2038 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2025
"ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA- COMPLEMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM"
Fonte: 05 Federal
Vigência: 01/01/2025 à 30/09/2025

Entidade	CNPJ/MF	Termo	Valor	Fonte	Ficha
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**04/2025 "Atendimento Urgência e Emergência- Complemento do Piso da Enfermagem"**	R$ 235.556,55	05 Federal	292
Classificação Contábil 10.302.0017.2038 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2025
"CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDICISPLINAR-CAM"
Fonte: 01 Tesouro
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Entidade	CNPJ/MF	Termo	Valor	Fonte	Ficha
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**05/2025 "Centro de Atendimento Multidisciplinar-CAM"**	R$ 639.203,00	01 Tesouro	286
Classificação Contábil 10.301.0016.2063 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: gestao.saude@getulina.sp.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2025
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO CARCERÁRIA"
Fonte: 02 Estadual
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Entidade	CNPJ/MF	Termo	Valor	Fonte	Ficha
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**06/2025 "Atendimento Médico a População Carcerária"**	R$ 259.200,00	02 Estadual	244
Classificação Contábil 10.301.0016.2024 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2025
"Atendimento de Média e Alta Complexidade - MAC"
Fonte: 05 Federal"
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Entidade	CNPJ/MF	Termo	Valor	Fonte	Ficha
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**07/2025 "Atendimento Hospitalar de Média e Alta Complexidade"**	R$ 438.864,48	05 Federal	291
Classificação Contábil 10.302.0017.2038 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2025
"SUS PAULISTA"
Fonte: 02 Estadual"
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Entidade	CNPJ/MF	Termo	Valor	Fonte	Ficha
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	48.293.468/0001-48	**08/2025 "SUS PAULISTA"**	R$ 179.683,92	02 Estadual	290
Classificação Contábil 10.302.0017.2038.0000 Elemento Econômico: 3.3.50.39.00					

1 Os objetos a serem firmados com a entidade, atendem aos anseios dos nossos programas de saúde, que se harmonizam com a demanda da população.

2 A referida entidade presta serviços de atendimento à saúde à população local há mais de cinquenta anos. Além disso, possui prédio próprio e equipe de saúde estruturada, cujos custos para a implementação no município seriam notoriamente inviáveis.

3 Ressalta-se que a entidade é a única sediada neste município na área de atuação, com capacidade para atender os objetos dispostos nos planos de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: gestao.saude@getulina.sp.gov.br

4 Os Planos de Trabalho foram devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como há previsão orçamentária.

5 Finalmente, expostos os motivos expostos considera-se inexigível a realização de chamamento público, nos termos do art. 74 da lei nº 14.133/2021, para a formalização dos convênios.

Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024.

Denise de Souza Albuquerque
Diretora Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2025.

Concedente: Município de Getulina.
Beneficiário: Vila Vicentina de Getulina
Objeto: acolhimento de pessoas idosas acima de 60 anos de ambos os sexos, e excepcionalmente nos casos de vulnerabilidade mesmo em idade inferior.
Fonte do Recurso: 01- Tesouro
Ficha de Despesa: 436
Valor: até R$ 240.000,00.
Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Extrato - Termo de Colaboração

Extrato de Termo de Colaboração nº 006/2025.

Concedente: Município de Getulina

Beneficiário: Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina/SP.

Objeto: prestação de serviços que promovam a restauração, manutenção e fortalecimento do aprendizado de crianças e adolescentes, e o custeio complementar de gastos com as atividades da entidade.
Público Alvo: a crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.
Projeto: *"Caminhos para o Empoderamento Social*"
Valor: até R$ 25.000,00.
Prazo: 01/01/2025 a 31/07/2025.
Fonte do Recurso – 05 Federal
Ficha de Despesa:444

Getulina (SP), 30 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal